

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação de cargo público de natureza efetiva para provimento junto à Prefeitura de Cariús/CE, e dá outras providências.

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica acrescido ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal dois cargos públicos de Técnico Agrícola, que possuem as atribuições previstas na Lei Municipal nº 059/2012.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício financeiro de 2018, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

**Art. 3º** Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando os novos cargos acrescidos à Lei Municipal n.º 059/2012, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 27 de abril de 2018.

  
**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

EMENTA: REAJUSTA O VALOR DOS SALÁRIOS DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARIÚS/CE, COM EXCEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Fica concedido aos agentes públicos municipais de Cariús/CE, com exceção dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, que possuem legislação própria, reajuste dos salários mensais pagos até a vigência da presente lei complementar, no importe correspondente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período compreendido entre 01 de abril de 2017 e 31 de março de 2018.

**Art. 2º.** Fica assegurado aos agentes públicos municipais de Cariús/CE o pagamento mensal do salário mínimo nacional vigente no ano de 2018, para uma jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas.

**Art. 3º -** O reajuste salarial concedido aos agentes públicos municipais de Cariús/CE de que trata o artigo 1º e a garantia de pagamento do salário mínimo nacional vigente no ano de 2018, prevista no artigo 2º, obedecerão ao critério da proporcionalidade da jornada de trabalho.

**Art. 4º** Para atender ao aumento de despesas oriundo da presente lei complementar fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2018 para a complementação do pagamento de salários dos agentes públicos municipais de Cariús/CE inferiores ao salário mínimo nacional vigente no ano de 2018 e retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de Abril de 2018 para os demais agentes públicos municipais de Cariús/CE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 27 de abril de 2018.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alrenir Antunes de Sousa Duarte  
**Código Identificador:041F8DB4**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação de cargo público de natureza efetiva para provimento junto à Prefeitura de Cariús/CE, e dá outras providências.

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica acrescido ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal dois cargos públicos de Técnico Agrícola, que possuem as atribuições previstas na Lei Municipal nº 059/2012.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício financeiro de

2018, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

**Art. 3º** Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando os novos cargos acrescidos à Lei Municipal n.º 059/2012, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 27 de abril de 2018.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alrenir Antunes de Sousa Duarte  
**Código Identificador:94395D02**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 016/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o feriado Nacional do Dia do Trabalho, a ser comemorado no próximo dia 1º de maio;

**CONSIDERANDO** que o dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), véspera do Feriado do Dia do Trabalho, é dia útil no Município de Cariús/CE, e que a manutenção de expediente normal na referida data seria contraproducente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nas referidas datas ora destacadas neste instrumento;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Cariús/CE o expediente do dia 30 de abril de 2018, segunda-feira.

**Art. 2º.** Durante o período abrangido por este decreto, estão excluídos do ponto facultativo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde e limpeza urbana.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 27 de abril de 2018.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alrenir Antunes de Sousa Duarte  
**Código Identificador:3317C71A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2018/GAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** o provimento comissionado do cargo de Gerente de Programas e Transferência de Renda, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE**